

Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	96	ANGPD	SU	ANGPD SU 900007FE; SU 9000013FE a SU 9000015FE; SU 9000017FE a SU 9000027FE; SU 9000029FE a SU 9000040FE; SU 9000042FE a SU 9000046FE; SU 9000049FE; SU 9000052FE; SU 9000055FE a SU 9000056FE; SU 9000058FE a SU 9000061FE; SU 9000065FE a SU 9000088FE; SU 9000090FE; SU 9000092FE a SU 9000093FE; SU 9000095FE a SU 9000111FE; SU 9000113FE a SU 9000114FE; SU 9000207FE; SU 9000210FE; SU 9000215FE; SU 9000217FE a SU 9000219FE; SU 9000221FE a SU 9000223FE; SU 9000227FE
--	----	-------	----	---

(...)

II.8.5 – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Seapa

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Serviços Operacionais	05	ASO	AG	ASO AG 9000548FE a AG 9000550FE; AG 9000552FE a AG 9000555FE
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	18	ASGPD	AG	ASGPD AG 9000332FE a AG 9000333FE; AG 9000337FE a AG 9000338FE; AG 9000342FE; AG 9000344FE a AG9000351FE; AG9000353FE a AG9000357FE
Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	06	ANGPD	AG	ANGPD AG 9000240FE; AG 9000243FE; AG 9000250FE; AG 9000254FE a AG 9000256FE
Analista de Desenvolvimento Rural	03	ANDR	AG	ANDR AG 9000003FE; AG 9000007FE e AG 9000008FE
Técnico de Desenvolvimento Rural	08	TDR	AG	TDR AG 900002FE a AG 9000009FE
Auxiliar de Desenvolvimento Rural	08	AUDR	AG	AUDR AG 9000001FE a AG 9000004FE; AG 9000008FE; AG 9000010FE a AG 9000012 FE

(...)

II.10.4 – Secretaria de Estado de Governo – Segov

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Oficial de Serviços Operacionais	20	OSO	EG	OSO EG 9000173FE a EG 9000174FE; EG 9000177FE a EG 9000186FE; EG 9000188FE; EG 9000190FE; EG 9000196FE e EG 9000198FE a EG 9000202FE
Auxiliar de Serviços Governamentais	13	AUSG	EG	AUSG EG 9000079FE a EG 9000083FE; EG 9000086FE a EG 9000090FE e EG 9000092FE a EG 9000094FE
Agente Governamental	37	AGOV	EG	AGOV EG 9000097FE; EG 9000255FE; EG 9000257FE; EG 9000259FE; EG 9000261FE a EG 9000262FE; EG 9000264FE a EG 9000265FE; EG 9000269FE a EG 9000270FE; EG 9000272FE a EG 9000276FE; EG 9000278FE a EG 9000285FE; EG 9000287; EG 9000289FE a EG 9000293FE; EG 9000295FE a EG 9000299FE e AGOV EG9000323FE a EG9000325FE
Gestor Governamental	10	GGOV	EG	GGOV EG 9000183FE; EG 9000189FE; 9000192FE; EG 9000195FE; EG 9000199FE; EG 9000202FE a EG 9000205FE e EG 9000209FE
Analista de Gestão	04	ANGES	EG	ANGES EG 9000003FE; EG 9000006FE; EG 9000009FE; EG 9000011FE
Técnico de Administração Geral	13	TAG	EG	TAG EG 9000001FE a EG 9000004FE; EG 9000006FE; EG 9000008FE a EG 9000015FE
Técnico da Indústria Gráfica	19	TIG	EG	TIG EG 9000001FE a EG 9000003FE; EG 9000006FE a EG 9000011FE; EG 9000013FE; EG 9000017FE; EG 9000019FE a EG 9000021FE; EG 9000023FE a EG 9000024FE e EG 9000027FE a EG 9000029FE
Auxiliar de Administração Geral	21	AAG	EG	AAG EG 9000001FE a EG 9000002FE; EG 9000005FE a EG 9000018FE e EG 9000020FE a EG 9000021; EG 9000023FE a EG 9000025FE
Auxiliar da Indústria Gráfica	03	AIG	EG	AIG EG 9000001FE; EG 9000003FE a EG 9000004FE

(...)

II.10.13 – Secretaria Geral

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Analista de Gestão	01	ANGES	SG	ANGES SG 9000008FE

II.11 – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – Secult

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Serviços Operacionais	02	ASO	CL	ASO CL 9000543FE a CL 9000544FE
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	04	ASGPD	CL	ASGPD CL 9000328FE a CL 9000330FE e CL 9000330FE
Gestor de Cultura	10	GCULT	CL	GCULT CL 9000003FE a CL 9000004FE; CL 9000006FE; CL 9000009FE; CL 9000014FE; CL 9000017FE; CL 9000020FE e CL 90000023FE a CL 90000025FE;
Técnico de Cultura	18	TCULT	CL	TCULT CL 9000002FE a CL 9000005FE; CL 9000007FE a CL 9000008FE; CL 9000013FE a CL 9000015FE; CL 9000017FE a CL 9000018FE; CL 9000020FE a CL 9000021FE; CL 9000023FE a CL 9000025FE; CL 9000030FE; CL 9000032FE.
Auxiliar de Cultura	13	ACULT	CL	ACULT ATV CL 9000003 FE a CL 9000004 FE; CL 9000007 FE a CL 9000010FE; CL 9000013FE; CL 9000015FE a CL 9000017FE; 9000019FE a CL 9000020FE e CL 9000034FE
Analista de TV	02	ATV	CL	ATV CL 9000045FE; CL 9000046FE

II.12 – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar de Administração de Estádios	08	AAE	SF	AAE SF 9000002FE; SF 9000004FE a SF 9000005FE; SF 9000008FE a SF 9000011FE e SF 9000013FE
Assistente de Administração de Estádios	01	ASAE	SF	AUTOP SF 9000001FE
Analista de Administração de Estádios	01	ANAE	SF	ANAE SU 9000001FE
Auxiliar de Transportes e Obras Públicas	07	AUTOP	SF	AUTOP SF 9000001 a SF 9000005FE; SF 9000009FE a SF 9000010FE
Agente de Transportes e Obras Públicas	07	AGTOP	SF	AGTOP SF 9000001FE; SF 9000003FE a SF 9000004FE; SF 9000006FE; SF 9000008FE e SF 9000011FE a SF 9000012FE
Gestor de Transportes e Obras Públicas	04	GTOP	SF	GTOP SF 9000002FE; SF 9000005FE a SF 9000007FE

II.13 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede

Carreira	Quantitativo	Código da Carreira	Sigla ou Órgão da Entidade	Identificação do cargo
Auxiliar em Atividades de Ciência e Tecnologia	10	AACT	VH	AACT VH 9000001FE a VH9000003FE; VH9000007FE a VH9000011FE; VH9000030FE; VH9000054FE
Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia	24	TACT	VH	TACT 9000001FE; VH9000004FE a VH9000008FE; VH9000013FE a VH9000015FE; VH9000020FE a VH9000022FE; VH9000024FE a VH9000027FE; VH9000034FE a VH9000035FE; VH9000037FE; VH9000039FE a VH9000041FE; VH9000043FE; VH90000120FE

Gestor em Ciência e Tecnologia	02	GCT	VH	GCT VH 9000004FE; VH9000008FE
Pesquisador em Ciência e Tecnologia	13	PCT	VH	PCT VH 9000011FE a VH 9000014FE; VH 9000016FE a VH 9000018FE; VH 9000020FE a VH 9000022FE; VH 9000096FE a VH 9000097FE e VH 9000107FE
Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento	01	ASGPD	VH	ASGPD VH 9000306 FE

”

DECRETO NE Nº 503, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Concede o Título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais à Senhora Damares Regina Alves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso XVII do art. 90 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido à Senhora Damares Regina Alves, Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, o Título de Cidadã Honorária do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 1º de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 504, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$189.117.183,32.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$189.117.183,32 (cento e oitenta e nove milhões cento e dezessete mil cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;  
II – do excesso de arrecadação da receita de Alienação de Bens de Entidades Estaduais, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais, no valor de R\$1.426.940,54 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados, do Fundo de Pagamentos de Parcerias Público-Privadas de Minas Gerais, no valor de R\$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 504, de 1º de novembro de 2019) (registrado no Siafi/MG sob o número 103)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DEST E DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	R\$
1231.20544064-1.032-0001-4499-0-10.8	99.000,00
1231.20608053-4.120-0001-3399-0-10.8	95.000,00
1231.20608053-4.120-0001-4499-0-10.8	360.000,00
1231.20608150-4.351-0001-3399-0-10.8	200.000,00
1231.20608150-4.351-0001-4499-0-10.8	675.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361210-4.640-0001-4440-0-10.8	260.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392140-4.364-0001-3399-1-10.8	984.950,00
1271.13392140-4.364-0001-4499-1-10.8	529.200,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.13451026-4.690-0001-4490-1-10.1	164.985,37
1301.26122067-1.037-0001-4567-1-48.1	12.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	
1471.15127046-4.549-0001-3390-1-10.8	45.144,00
1471.15451147-4.480-0001-4499-0-10.8	1.055.000,00
1471.17511145-4.298-0001-4499-0-10.8	581.570,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26122701-2.002-0001-4490-0-47.1	1.426.940,54
2301.26782079-4.186-0001-4490-1-60.2	14.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10304173-4.472-0001-4490-0-10.1	15.944.100,00
4291.10305173-4.237-0001-3390-0-10.1	26.659.408,28
4291.10305173-4.237-0001-4490-0-10.1	28.801.536,73
4291.10305173-4.470-0001-3390-0-10.1	4.278.293,41
4291.10305173-4.471-0001-4490-0-10.1	26.418.000,00
4291.10305173-4.553-0001-3390-0-10.1	38.177.338,49
4291.10305173-4.553-0001-4490-0-10.1	16.361.716,50
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	189.117.183,32

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DEST E DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	R\$
1271.13392140-4.360-0001-3390-1-10.1	164.985,37
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.06451026-4.676-0001-4490-1-48.1	12.000.000,00
1301.10302026-4.026-0001-4490-0-10.1	22.303.669,00
1301.10303026-1.096-0001-4490-1-10.1	326.436,00
1301.10451026-4.689-0001-4490-1-10.1	76.618.756,00
1301.10451026-4.691-0001-4490-0-10.1	35.778.002,00
1301.10451026-4.692-0001-4490-0-10.1	8.948.489,41
1301.10451026-4.693-0001-4490-0-10.1	12.665.041,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122108-2.057-0001-4499-0-10.8	3.685.810,26
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA	
4491.13392140-4.371-0001-3399-1-10.8	1.199.053,74
TOTAL DA ANULAÇÃO	173.690.242,78

